



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



Bebedouro (SP), 20 de outubro de 2023.

OEC nº 371/2023

**SEI n. 29.0001.0268438/2022-10**

(Ref.: Inquérito Civil n. 14.0208.0000128/2023-2)

Em resposta ao ofício n. 1293/2023, encaminhado por Vossa Excelência a esta Casa de Leis, informamos que, no âmbito da Câmara Municipal de Bebedouro, somente os funcionários abaixo relacionados recebem o pagamento pelo exercício de funções gratificadas com base no art. 156 da Lei Municipal n. 2.693/1997, por força de sentenças judiciais transitadas em julgado (cópias em anexo) que reconheceram os respectivos direitos à incorporação antes da Emenda Constitucional n. 103/2019:

- 1- Márcio José Martins
- 2- Ismael Prudente de Oliveira
- 3- Ronaldo Roberto Paes

Aproveito o ensejo para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sem mais,  
atenciosamente,

**Edgar Cheli Junior**  
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro

EXMO. SENHOR  
**HERBERT WYLLIAM VÍTOR DE SOUZA OLIVEIRA**  
M.D. PROMOTOR DE JUSTIÇA  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BEBEDOURO-SP**

*“Deus seja louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=V35A8X1F0N1W7TYE>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: V35A-8X1F-0N1W-7TYE**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - V35A-8X1F-0N1W-7TYE